



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 32.552/2018**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências”.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica Municipal, art. 56, inciso XII,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**UNIDADE: 02 -GERÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**

**FUNCIONAL: 04.122.0011.2069 -Transporte Coletivo**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 2.000.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0271	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - EM LIQUIDAÇÃO**

**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**FUNCIONAL: 04.122.0013.2060 -MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.552/2018 – pág. 2/2

**TOTAL: 2.000.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0252	1.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
3190130000	0252	1.001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de setembro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária